

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 009/2023.

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, ao orçamento do Município, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

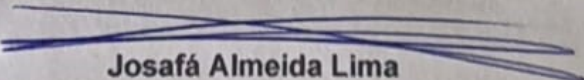
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES</b>	
<b>13392001812.409 – Apoio a Produção Audiovisual</b>	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	151.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00
<b>13392001812.410 – Demais Áreas da Cultura</b>	
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	104.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>360.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>999999990.999 – Reserva de Contingência</b>	
99999900 - Reserva de Contingência	360.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>360.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2023.

  
**Josafá Almeida Lima**

**Prefeito**

Praça Josué Gomes, s/n. Centro, São Caetano-PE

CNPJ: 10.091.585/0001-56  
81.3736 4456 / 81.3736 1248

www.saocaetano.pe.gov.br  
@prefeituradesaocaetano-pe